

REGISTRO GERAL

FICHA

RUBRICA

Romilda B. Lemos
Oficial Titular

MATRÍCULA N. 7.017

CNM: 079715.2.0007017-86

IMÓVEL: - Constituído pelo lote de terreno situado à rua Coronel Libero, onde existiu a casa nº 19, medindo o mesmo 8,30 metros de frente, por 40,00 metros de fundos, dividindo-se atualmente por um lado com propriedade de Plínio Gonçalves Guimarães, por outro, com herdeiros de Salvador Curcio e fundos com quem de direito, contendo duas casas sendo uma de alvenaria, medindo 6,90m de frente por 18,00 metros de fundos e outra de madeira, medindo 5,50m de frente por 10,00m de fundos.-

PROPRIETÁRIOS: - ALUIZARDO CORISCO e sua mulher ROBY COSTA CORISCO, ele C.I. RG. nº 490.438-Pr., CPF sob nº 126.085.599/89, do comércio e ela C.I. RG. nº 1.901.711-Pr., ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados à rua Coronel Libero, nº 130, nesta cidade.-

TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrição nº 3.470, do livro 3-6 deste Ofício.-

ANTONINA, 18 DE SETEMBRO DE 1.987.- (a) *Argio Rodrigues de Lemos*
OFICIAL DESIGNADO.-

R. 1 / 7.017 - Prot. 5.973: - Consoante Escritura Pública lavrada em Notas do 12º Tabelião da Comarca de Curitiba, Capital deste Estado, no livro nº 159-E, as fls. 074, em data de 12 de agosto de 1.987, - ALUIZARDO CORISCO e sua mulher ROBY COSTA CORISCO, supra qualificados, venderam à " CASLOS AUGUSTO MACHADO ", C.I. RG. nº 897.785.-Pr., e CPF sob nº 186.476.699/91, brasileiro, bancário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com Guilhermina de Camargo Machado, residente e domiciliado na rua Mestre Adriano s/nº, nesta cidade o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REALZADOS), sendo Cz\$ 350.000,00 no ato da assinatura da aludida escritura, da qual dão quitação, e o saldo ou seja a quantia de Cz\$ 50.000,00, representado por uma única Nota Promissória, para vencimento no dia 05 de fevereiro de 1.988, a qual fica vinculada a escritura, ficando convencionado desde já entre os contratantes, que a falta de pagamento da promissória acima, na data de seu vencimento, será motivo para a rescisão e sua imediata execução ficando assim expressamente instituído o " PACTO COMISSÓRIO ", de que trata o artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro.- **OBSERVAÇÃO:** --

Pelos outorgantes vendedores foi dito que declaram sob pena de responsabilidade civil e penal da não existência de quaisquer ações reais pessoais e reipersecutórias e de outros ônus reais sobre o imóvel objeto da presente matrícula de acordo com o Decreto nº 93.240 de 09/09/86.- (SISA:- Talão GR 4 - Cz\$ 12.645,00 sobre a avaliação de Cz\$ 632.250,00.- CUSTAS:- Cz\$ 2.116,33).- DOU FÉ.- ANTONINA, 18 DE SETEMBRO DE 1.987.- (a) *Argio Rodrigues de Lemos*
OFICIAL DESIGNADO.-

Av. 2/7.017

PROTOCOLO: 10.241

DATA: 05 de maio de 1.999

INTEGRALIZAÇÃO DE PREÇO

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
7.017

CONTINUAÇÃO

Nos termos do artigo 167, II, 2, da Lei 6.015 de Registros Públicos, procede-se a esta averbação para constar a INTEGRALIZAÇÃO DE PREÇO de compra do imóvel objeto desta matrícula, conforme declaração dos vendedores com firma reconhecida, arquivada nesta serventia, liberando assim o imóvel do gravame constante contra o mesmo, dou fé. Antonina, 10 de maio de 1.999. Eu, *[Assinatura]* OFICIAL.c.VRC 630,00

AV. 3/7.017 PROTOCOLO: 10.252 DATA: 24 de maio de 1.999

AVERBAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

A requerimento do proprietário, nos termos do artigo 167, II, 5, da Lei 6.015 de Registros Públicos, procede-se a esta averbação para constar a DEMOLIÇÃO de uma casa de madeira, objeto do cadastro municipal nº 1.01.019.0431.002, no exercício de 1.998, conforme certidão Municipal, aqui arquivada, dou fé. Antonina, 26 de maio de 1.999. Eu, *[Assinatura]* OFICIAL.c.VRC 60,00 - FUNREJUS, autenticação 6599.

AV. 4/7.017 PROTOCOLO: 10.253 DATA: 24 de maio de 1.999

AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos Autos 57/94 de Separação Judicial, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, procede-se a esta averbação para constar a SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, no qual por sentença prolatada em 10.05.1994, a separanda passou a chamar-se "Guilhermina de Camargo Penteadó, conforme documentos arquivados nesta serventia, FUNREJUS, autenticação 446, dou fé. Antonina, 26 de maio de 1.999. Eu, *[Assinatura]* OFICIAL.c.VRC. 60,00

R. 5/7.017 PROTOCOLO: 10.254 DATA: 24 de maio de 1.999

FORMAL DE PARTILHA - PARTILHA DE BENS

Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos Autos 57/94 de Separação Judicial, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, em que são partes: Carlos Augusto Machado e Guilhermina de Camargo Machado, de acordo com sentença prolatada em 10.05.1.994, procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula FICOU PERTENCENDO EXCLUSIVAMENTE ao separando "CARLOS AUGUSTO MACHADO" brasileiro, separado judicialmente, bancário, CI-OAB/PR 2.917, c/o 186.476.699-91, residente nesta cidade, foi recolhido imposto inter vivos, referente a cota-parte-meação, pela guia com autenticação 636, pelo Município local; funrejus autenticação 446, dou fé. Antonina, 26 de maio de 1.999. Eu, *[Assinatura]* OFICIAL.c.VRC 2.385,00

R. 6/7.017 PROTOCOLO: 10.291 DATA: 22 de junho de 1.999

ESCRITURA DE MUTUO DE DINHEIRO COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA E OUTRAS OBRIGAÇÕES:

CREDORES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, CGCMF 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, na forma representada; DEVEDOR: CARLOS AUGUSTO MACHADO, supra qualificado; TITULO: Escritura pública

RUBRICA

FICHA 02 MT 7.017

CONTINUAÇÃO

Mútuo de dinheiro com pacto adjeto de hipoteca e outras obrigações, lavrada em notas do tabelião distrital do Boqueirão-Curitiba, Pr, no livro 351-N, fls 153, em 28 de maio de 1.999, apresentada em forma de certidão de inteiro teor, emitida em 31.05.1.999; VALOR: R\$ 15.000,00; PRAZO DO FINANCIAMENTO: 60 meses, vencendo-se a primeira parcela em 28.09.1.999, no valor hoje de R\$ 400,00, acrescida dos encargos de seguro de R\$ 31,48; CONDIÇÕES GERAIS: as taxas de juros e outras cominações legais acordadas constam da escritura composta de 29 cláusulas, parágrafos, itens e letras, cuja cópia arquiva-se nesta serventia; GARANTIA HIPOTECÁRIA: em PRIMEIRA, UNICA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula e suas benfeitorias; exibida certidão de ônus desta serventia, funrejus autenticação 1.030, dou fé. Antonina, 24 de junho de 1.999. Eu, OFICIAL. c. VRC 4.312,00

***** AV.7/7.017 PROTOCOLO: 12.766 DATA: 04 de junho de 2.007 *****

CANCELAMENTO DE HIPOTECA De acordo com a Autorização para cancelamento de hipoteca de financiamento no Crédito Imobiliário, liquidação por decurso de prazo, firma do pela Caixa Econômica Federal-CEF, sucursal em Morretes, Pr, com fulcro no artigo 167, II, 2 da Lei 6.015 de Registros Públicos, procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO REGISTRO 06 DESTA MATRICULA, POR LIQUIDAÇÃO DA MESMA, conforme documento arquivado, dou fé. Antonina, 04 de junho de 2.007. Eu, ***** OFICIAL. c. VRC 630,00-R\$66,15 *****

AV.8/7.017 Protocolo; 15.013 Data; 10 de junho de 2.013

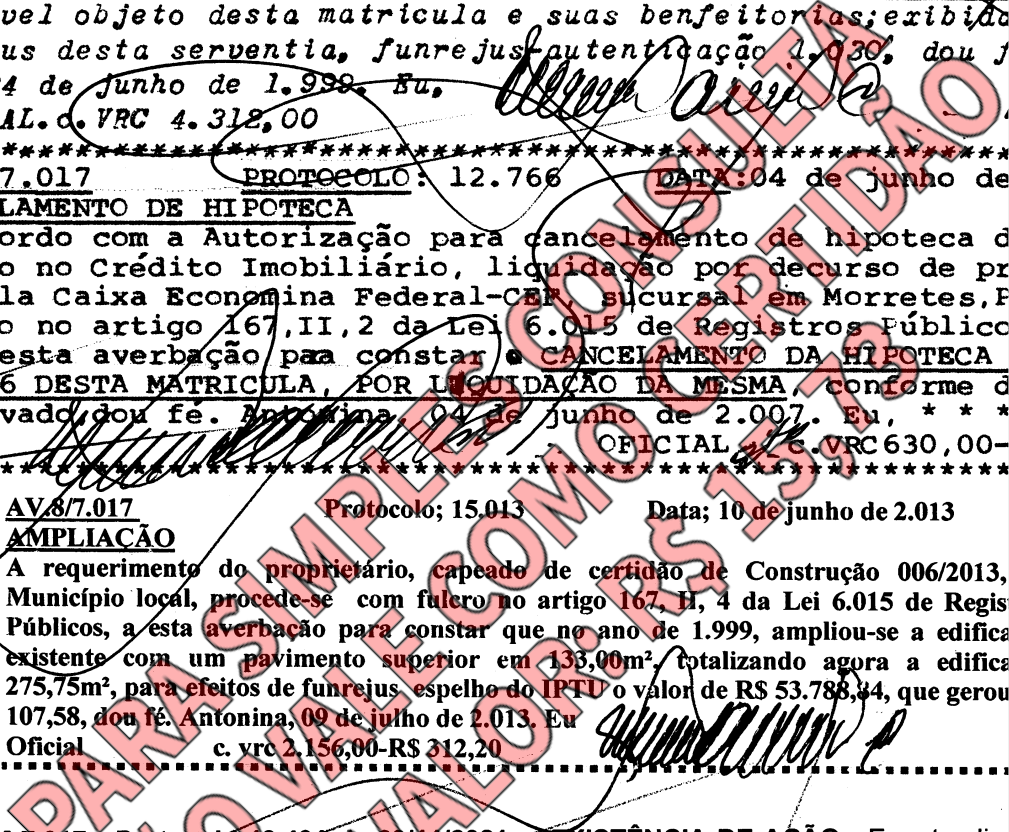
AMPLIAÇÃO

A requerimento do proprietário, capeado de certidão de Construção 006/2013, do Município local, procede-se com fulcro no artigo 167, II, 4 da Lei 6.015 de Registros Públicos, a esta averbação para constar que no ano de 1.999, ampliou-se a edificação existente com um pavimento superior em 133,00m², totalizando agora a edificação 275,75m², para efeitos de funrejus espelho do IPTU o valor de R\$ 53.788,44, que gerou R\$ 107,58, dou fé. Antonina, 09 de julho de 2.013. Eu Oficial c. vrc 2.156,00-R\$ 312,20

AV-09-M-7.017 - Protocolo 19.401 de 09/11/2021.- EXISTÊNCIA DE AÇÃO:- Em atendimento ao Ofício sob n.º 01653/2021/MCORATAP/PRU4R/PGU/AGU, expedido pelo Procuradoria-Regional da União da 4ª Região, em 12 de setembro de 2021, dos Autos NUP n.º 00405.014416/2020-12 (REF. 5044973-20.2021.4.04.7000), em que é Autor UNIÃO FEDERAL e outros, procedo a presente averbação para consignar a existência da referida Ação de Execução de Título Extrajudicial. Selo Funarpen: 0037v.wYD5L.1Y1Ad-3jtI8.0Zo5M. Custas ao final: R\$ 96,16 = 443 VRCext (Emolumentos: R\$ 68,36 + Funrejus: R\$ 17,09 + ISS: R\$ 2,05 + FADEP: R\$ 3,42 + Selo: R\$ 5,25). Dou fé. Antonina, 09 de novembro de 2021. ARCM. Patrick Roberto Gasparetto - Oficial Interino:

AV-10-M-7.017 - Protocolo 20.221 de 11/05/2023.- PREMONITÓRIA: Em atendimento ao requerido pela UNIÃO FEDERAL e OUTROS, por sua representante legal, em 28 de março de 2023 e consoante Certidão Narratória expedida pela 1ª Vara Federal de Curitiba-PR, em 22 de março de 2023, procede-se a presente averbação para constar, na forma autorizada do Art. 328 do Código de Processo Civil, a distribuição da nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo n.º 5066507-83.2022.4.04.7000/PR, em que «é exequente» UNIÃO – ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e «executado» CARLOS AUGUSTO MACHADO. Valor da Ação: R\$ 1.027.210,91 (um milhão, vinte e sete mil, duzentos e dez reais e noventa e um centavos), procedo a presente averbação para consignar a existência da referida ação. Dou fé. Selo Funarpen: SFR11.NJKJP.RjzED-GauaZ.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 11 de maio de 2023. ARCM. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

EXCLUSIVO USO INTERNO BTF75366



Visualizar o registro em www.registroeletronico.gov.br

CONTINUAÇÃO

AV-11-M-7.017 - Protocolo 20.439 de 09/10/2023.- INDISPONIBILIDADE: Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade n.º 202310.0515.02969669-IA-830, referente ao processo n.º 00037725720178160194, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **CARLOS AUGUSTO MACHADO**. Dou fe. Antonina, 09 de outubro de 2023.
ARCM. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

1/

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br